

Resolução nº : 1705/2000
Protocolo nº : 325242/98
Origem : CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Interessado : CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista para no mérito, dar-lhe provimento, para modificar a decisão recorrida, e julgar legal as admissões do protocolo nº 30341-5/97-TC, determinando o seu respectivo registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente